

## ANEXO “G”

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - E Avç OCP/10ª RM

#### CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

##### 1. FINALIDADE

1.1. Demonstrar a forma de cálculo do valor a ser pago pelos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para os municípios atendidos pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro – “Operação Carro Pipa”.

1.2. Apresentar subsídios para a obtenção da melhor relação custo-benefício dos recursos empregados nas atividades de distribuição de água.

##### 2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PREÇOS PELO CONTRATANTE

###### Unidade de Medida de Transporte (UMT)

2.1. Considerando que os contratos de carros-pipa feitos pelos Estados e municípios variam bastante na forma de pagamento pelos serviços prestados (aluguel mensal, pagamento por viagem, etc.); e

2.2. considerando o cabimento de se ter um critério único de avaliação de preço e medição dos serviços prestados, a Unidade de Medida de Transporte (UMT) a ser utilizada na Operação deverá ser a seguinte:

- Volume Transportado (V) x Distância do Manancial ao Ponto de Abastecimento (D) x Quantidade de Viagens Realizadas (Q) x Índice Multiplicado (I), ou seja,  $UMT = V \times D \times Q \times I$ , cujo produto final fica convencionado denominar-se **MOMENTO DE TRANSPORTE**.

2.3. Para se estipular o Índice Multiplicador (I) deve-se aplicar a tabela a seguir:

TIPO DE RODOVIA	ÍNDICE MULTIPLICADOR (Valor R\$)
Estrada 100% asfalto	0,76
Estrada mista (mais asfalto que chão)	0,80
Estrada mista (mais chão que asfalto)	0,83
Estrada 100% sem asfalto (chão)	0,88
Índice diferenciando (para todos os tipos de estradas)	1,03 (*)

(\*) o IM aplicado em relação ao Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI (sob o encargo do E Avç OCP/10ª RM) é único e em caráter diferenciado.

2.4. A distância a ser considerada será apenas a percorrida entre o manancial e o ponto de abastecimento, com o carro-pipa carregado.

### **3. Subsídios para Avaliação do Preço do Transporte**

3.1. Deve-se ter em mente que o objetivo da presença do Exército no Programa é de se obter o maior benefício possível às populações assistidas, com os recursos alocados. Para isso, será necessário contratar o transporte pelo **menor preço possível**, estabelecer os itinerários mais curtos, autorizar o transporte de quantidade máxima de água (20 litros / pessoa / dia) e exercer severa fiscalização da execução do seu transporte e da sua distribuição.

3.2. Como parâmetro para avaliação do preço proposto pelo transportador, deve-se considerar o índice multiplicador máximo permitido para os diversos tipos de rodovias constantes do quadro supracitado. O reconhecimento será fundamental para a avaliação do preço.

#### **4. Exemplo de Cálculo do Valor dos Serviços**

**4.1.** O transporte executado por cada carro-pipa deverá ser apontado diariamente em uma planilha;

**4.2.** O serviço será pago mensalmente e será medido pelo Momento de Transporte;

**4.3.** Assim, por exemplo, um carro-pipa de 10.000 litros (10m<sup>3</sup>) que abasteça uma localidade distante 20 km de um manancial e que tenha feito 30 viagens no mês, terá realizado um Momento de Transporte de:

$$\mathbf{M = 10m^3 \times 20 Km \times 30 viagens \times I}$$

$$\mathbf{M = 6.000 \times I}$$

**4.4.** Considerando que o tipo de rodovia existente seja de estrada 100% sem asfalto (chão), o que corresponde ao Índice Multiplicador de 0,79, o valor devido pelos serviços prestados seria:

$$\mathbf{V = 6.000 \times R\$ 0,79}$$

$$\mathbf{V = R\$ 4.740,00}$$